

# REGRAS DOS **GI** (GRUPOS DE INTERESSE) e das diferentes **UNIÕES** membros dos **GGI** (GRANDES GRUPOS DE INTERESSE)

Os **GI** e as **Uniões de GI** têm por objectivo representar politicamente cada membro da sociedade; funcionam como mútuos contra-poderes naturais e asseguram um equilíbrio espontâneo na tomada de decisões que interessam ao grupo reunido e formalizado pelo Estado.

O funcionamento de cada entidade (ou seja, os grupos de interesse e as diferentes uniões de grupos de interesse) é governado e organizado pelas suas próprias regras, de modo a preservar a sua independência e a integridade do Saber-fazer da sua área de actividade.

## OBJECTIVO DO REGULAMENTO INTERNO (RI)

O objectivo do Regulamento Interno (RI) é de:

- Permitir a autogestão de cada entidade;
- Permitir a autogestão e responsabilização de cada membro da actividade;
- Estabelecer os direitos e deveres de cada actor na sociedade, membro do grupo;
- Estabelecer em pormenor as condições para o fabrico de um bem, as condições para a devolução de um serviço, o custo de um bem ou serviço, as condições de trabalho (horas, intervalo de trabalho), as condições de funcionamento de cada actividade;
- Gestão de acidentes na vida e na reforma;
- Gestão da entrada e saída dos membros do grupo;
- Assegurar o bom funcionamento da entidade em causa;
- Assegurar a saúde financeira da entidade em causa;
- Assegurar a equidade entre os membros da entidade em questão;
- Assegurar o bem-estar físico e moral de cada membro da entidade em questão.

## CONDIÇÃO DA DEFINIÇÃO E VALIDADE DO REGULAMENTO INTERNO (RI)

- A Resolução de litígios entre diferentes **entidades** é feita junto do Tribunal Regional do Estado, da região em questão.
- A Resolução de litígios entre diferentes **actividades** (comercial, não-comercial, moral e espiritual) é feita junto do Tribunal Nacional.

# RESTAURAR PORTUGAL